



EDITAL Nº 024/2017
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para
contratação por prazo determinado.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal para os seguintes cargos: 02 (dois) Educadores Sociais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal nº 2.868/2017, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 136/2013, com a alteração dada pelo Decreto 022/2017.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados através da Portaria nº 106/2017.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada, na Internet, no endereço www.chapada.rs.gov.br e de forma simplificada no jornal local, de circulação semanal.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico de publicações da Prefeitura Municipal de Chapada, na Internet.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 136/2013, com a alteração dada pelo Decreto 022/2017.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e prova teórica, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 05 (cinco) meses, e se regerão pelo Regime Jurídico Estatutário para os cargos de Educador Social.



2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

1. Nº de Monitores	2. Educador Social Área de Conhecimento	Modalidade	ESCOLARIDADE MÍNIMA	Carga Horária	Valor Hora/aula
01	Linguagens, códigos e suas tecnologias	Práticas Musicais: Violão e flauta	Licenciatura e/ou Bacharelado em Música (Violão e Flauta) e/ou em curso	Até 24 horas semanais	R\$ 34,50
01	Linguagens, códigos e suas tecnologias	Dança Gauchesca	Ensino Médio Completo e Carteira de Formação Tradicionalista do MTG	Até 20 horas semanais	R\$ 34,50

CARGO: EDUCADOR SOCIAL: PRÁTICAS MÚSICAIS: VIOLÃO E FLAUTA

ATRIBUIÇÕES

Construir instrumentos alternativos e utilizar a criatividade para a extração de sons. Estudar e exercitar a prática de instrumentos musicais e de voz. Participar da escrita, arranjo e distribuição de músicas por instrumentos segundo orientação da coordenação. Despertar o respeito, conhecimento e sensibilidade pela linguagem artística. Criação de coreografias/repertório de acordo com sua área de atuação. Acompanhar apresentações. Organizar registros de observação do aluno. Apresentar planejamento e relatórios de atividades à Coordenação Geral. Submeter e articular, com o coordenador do projeto, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos alunos Responsabilizar-se pela conservação das dependências, móveis e equipamentos. Participar de atividades extra-classe.

Instrução formal mínima: Licenciatura e/ou Bacharelado em Música (Violão e Flauta) e/ou em curso

Idade Mínima: 18 anos

EDUCADOR SOCIAL: DANÇA GAUCHESCA

ATRIBUIÇÕES

Orientar as atividades de conhecimento e diferenciação das Dança Folclóricas Gaúchas, desenvolvendo a improvisação, composição coreográfica e interpretação de repertórios variados. Acompanhar apresentações. Organizar registros de observação do aluno; Apresentar planejamento e relatórios de atividades à Coordenação Geral. Submeter e articular, com o coordenador do projeto, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino aprendizagem dos alunos Responsabilizar-se pela conservação das dependências, móveis e equipamentos. *Participar de atividades extra-classe.*



Requisitos para provimento:

Instrução formal mínima: *Ensino Médio Completo e Carteira de Formação Tradicionalista do MTG*

Idade Mínima: *18 anos*

2.2 A carga horária semanal nos termos do quadro acima será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.2.1. Será exigida uma disponibilidade específica de horário, no turno da tarde, a qual, o candidato deverá declarar estar ciente no momento da inscrição, bem como declarar que tem condições de cumpri-la, sob pena de ser indeferido o ato de inscrição.

2.2.2. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto poderá, de acordo com a necessidade, reduzir a carga horária dos contratados, ocasião em que será procedido o pagamento de forma proporcional, de acordo com a carga horária efetivamente contratada.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária serão pagos mensalmente o vencimento fixado no quadro acima, nos termos das Leis Autorizativas específicas.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em Lei.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar 005/2013), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, junto à sede do Município, sito à Rua Padre Anchieta 90, no período compreendido entre o dia 29 de junho de 2017 a 05 de julho de 2017, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Chapada. (8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h e 06min).

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas,



pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I e II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.5 Declaração de Disponibilidade de Horário, para o turno da tarde, estando ciente que o dia e horário das atividades para cada modalidade, serão estabelecidos em qualquer dia da semana pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Chapada – RS.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I ou II do presente Edital e entregue por ocasião da inscrição acompanhado dos títulos.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação já que é condição para a inscrição.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 A classificação dos candidatos para o cargo de educador social, será efetuada através de prova escrita eliminatória e classificatória e prova classificatória de títulos apresentados, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos, com os seguintes pesos:

Prova Escrita: Peso 80 (oitenta);

Prova de Títulos: Peso 20 (vinte);

6.5.1. Consideram-se eliminados da prova escrita os candidatos que não alcançarem um total de 50% de acertos.



PROVA ESCRITA:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação
<p>Prova teórica com questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório composta de:</p> <p>20 QUESTÕES DE PORTUGUÊS - CONTEÚDOS</p> <p>1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) Semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem. 19) Redação Oficial.</p> <p>10 QUESTÕES DE MATEMÁTICA - CONTEÚDOS</p> <p>1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações.) Seqüências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.</p> <p>5 QUESTÕES DE INFORMÁTICA - CONTEÚDOS:</p> <p>INFORMÁTICA - Comum a todos Conteúdos: 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows</p>	<p>0 (ZERO) A 100 (CEM)</p>



7. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 8 e Mozilla Firefox 14 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras. Referências Bibliográficas: - CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em . - MICROSOFT CORPORATION. Ajuda integrada e on-line: Windows 7, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint. - MOZILLA FIREFOX. Ajuda do Firefox (Ajuda integrada e on-line). - Outros manuais, livros e apostilas que contemplem os conteúdos listados.

15 QUESTÕES - LEGISLAÇÃO E TEMAS DE EDUCAÇÃO

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. O Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Plano Nacional de Educação (2014-2024). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

PROVA DE TITULOS

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Participação como ouvinte em: Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, com a data de início da realização do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos com carga horária de 121 a 180 horas	15	45
Participação como ouvinte em: Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, com a data de início da realização do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos com carga horária de 41 a 120 horas	5	15
Participação como ouvinte em: Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, com a data de início da realização do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos com carga horária de 20 a 40 horas	5	20



Exercício Profissional Comprovado na área – 5 pontos por ano letivo	4	20
---	---	----

7. DA PROVA ESCRITA E DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A prova escrita a todos os candidatos será realizada no dia 11 de julho de 2017, a partir das oito horas e trinta minutos (8h30min), tendo por local a EMEF Érico Veríssimo, sito à Rua Carlos Gomes 1022, na cidade de Chapada – RS. Não será permitido acesso dos candidatos retardatários (que comparecerem após as 8 horas e trinta minutos).

7.2. No prazo de um dia, a Comissão procederá a correção das provas objetivas e a análise dos currículos.

7.3 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista das provas escritas, dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de português.

9.1.3 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima nos termos previstos para a contratação.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um (01) ano.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, 28 de junho de 2017.

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Gustavo Sturmer
Secretário da Administração



ANEXO I

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2017

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome completo: _____
- 1.2. Filiação: _____
- 1.3. Nacionalidade: _____
- 1.4. Naturalidade: _____
- 1.5. Data de nascimento: ____/____/____
- 1.6. Estado civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1. Carteira de Identidade: _____ Órgão expedidor: _____
- 2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3. Título de eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4. Número do certificado de reservista: _____
- 2.5. Endereço Residencial: _____

- 2.6. Fone residencial: _____ Celular: _____
- 2.7. Endereço e telefone adicional para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2017

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ ESTADO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, estar ciente dos termos do Edital Nº 024/2017 (Processo Seletivo Simplificado nº 005/2017) que trata do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado para o cargo de Educador Social do Programa AABB Comunidade/Turno Integral.

Chapada/RS, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS (ITEM 4.3. DO EDITAL)

Pelo presente, eu _____, na condição de candidato ao cargo de Educador Social do Programa AABB Comunidade/Turno Integral, objeto do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2017, **DECLARO** para os devidos fins, de que estou ciente de que, em caso de contratação, as horas aulas a serem ministradas, se darão em dias úteis da semana no turno da tarde.

Assim, **DECLARO** que em caso de contratação, tenho disponibilidade de desenvolver as atividades no horário estipulado.

Chapada RS, aos _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2017

I – Análise

Abertura das Inscrições	7 dias	29/06/2017
Publicação dos Inscritos	1 dia	06/07/2017
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	07/07/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito com publicação da relação final dos inscritos	1 dia	10/07/2017
Provas Escritas	1 dia	11/07/2017
Publicação do resultado preliminar	1 dia	12/07/2017
Recurso	1 dia	13/07/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	14/07/2017
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate e publicação na relação final dos aprovados.	1 dia	17/07/2017